

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI N.º 2.549, de 01 de dezembro de 1978.

*Na denominação à artéria pública.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei -

Art. 1º - Fica denominada "Eduardo Pinheiro Lobo", a primeira rua transversal a "Fanoel Alves da Silva", situada no Loteamento Tabuleiro Novo, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 01 de dezembro de 1978.

**DILTON FALCÃO SIMÕES**  
P r e f e i t o

**ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS**  
Secretário de Administração.

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 01 de dezembro de 1978.

**MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS**  
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. of N° 290 de

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



7